



Decreto Nº 125 - de 25 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.100,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 701, 28 de Dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0028-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.500,00
2.03.01.12.361.004.2.0022-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	100,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	41.600,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	41.600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.008.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.014.2.0069-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	500,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0045-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	75.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 75.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.007.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

2.04.01.13.392.007.2.0039-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

2.04.01.13.392.007.1.0012-100 - 4.4.90.51.00 REF. E AMP. CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.008.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	2.500,00
---	---------------	----------

2.07.01.27.812.008.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	601,34
---	---------------	--------

2.07.01.27.812.008.2.0084-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
---	---------------	----------

2.07.01.27.812.008.2.0084-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

2.07.01.27.812.008.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	1.870,00
---	---------------	----------

2.07.01.27.812.008.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

2.07.01.27.812.008.2.0086-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

2.07.01.27.812.008.1.0027-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MELHORIAS EM QUADRAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	408,50
--	---------------	--------

2.07.01.27.812.008.1.0027-100 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MELHORIAS EM QUADRAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	286,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.665,84
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	13.665,84
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	17.693,68
---	---------------	-----------

2.08.01.15.452.014.2.0070-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------



2.08.01.26.782.014.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	8.500,00
2.08.01.15.122.014.1.0018-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	38.193,68
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	38.193,68
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.011.2.0061-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	5.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	2.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	15.500,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.20.606.015.2.0079-100 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	740,48
2.13.01.22.122.001.2.0081-100 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.740,48
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	1.740,48
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	75.100,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	75.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 25 de Novembro de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15